



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.063, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 27.409,31, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT

0017-Turismo SAP

1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005

44.90.51-Obras e Instalações(1498)rec.1453.....R\$ 27.409,31

TOTAL.....R\$ 27.409,31

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 27.409,31

TOTAL.....R\$ 27.409,31

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2022.01.28 09:09:05
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA Assinado de forma digital por
RUDINEI UBIRAJARA DOS
SANTOS:00065580036
SANTOS:00065580036 Dados: 2022.01.27 16:39:22
-03'00'

Rudinei Ubirajara dos Santos
Secretário da Administração e Finanças em exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:75D05F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.063, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 27.409,31, conforme descrição:
09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
0017-Turismo SAP
1077-Construção Pórtico - Emenda nº 202141210010 - Nereu Crispim cta. 99005
44.90.51-Obras e
Instalações(1498)rec.1453.....R\$ 27.409,31

TOTAL.....R\$ 27.409,31

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 - Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 27.409,31

TOTAL.....R\$ 27.409,31

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AF202C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.062, DE 26 DE JANEIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 65.000,00, conforme descrição:
10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
02-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
0002-Gestão do Poder Executivo
2077-Manutenção do Depto. de Engenharia e Arquitetura - DEA
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(1601)rec.0001.....R\$ 65.000,00
TOTAL.....R\$ 65.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previstos no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

10-SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01-DEPARTAMENTO DE GESTAO
0023-Desenvolve SAP
1040-Capacitação e Fomento para Agentes de Desenvolvimento Econômico do Município
33.90.36-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física(1586)rec.0001.....R\$ 55.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(1587)rec.0001.....R\$ 10.000,00
TOTAL.....R\$ 65.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de janeiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RUDINEI UBIRAJARA DOS SANTOS
Secretário da Administração e Finanças em Exercício

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FAD2C5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/01/2022, à servidora NEIVA CARMEN BONAMIGO MÜLLER, matrícula 35443, cargo de Professora Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.860,85 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 22% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 17,5% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 60% incorporado da Gratificação por Direção de Escola - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A; 20% incorporado da Função Gratificada de Coordenador de Escola - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-A a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 26/01/2022.